MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

JULGAMENTO Nº 01/2019

Santo André, 15 de maio 2019.

Processo: 23006.002351/2018-38

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23006.002351/2018-38, instaurado para apuração de irregularidades quanto ao cumprimento de jornada de trabalho, e considerando:

- o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 468, de 1º de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 793, de 06 de novembro de 2018, e suas devidas reconduções e prorrogações; constante às folhas 118 a 121, que recomenda, *in verbis*:

> ñDiante do exposto neste relatório, consideramos que houve intencionalidade nas faltas do servidor Rafael Adriano Arantes Ferreira e recomendamos sua demissão, tendo em vista os seguintes artigos da lei 8112/90:
>
> Artigo 138 ï Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
>
> Artigo 132 ï A demissão será aplicada nos seguintes casos:
>
> II ï Abandono de cargo.ò

- O Parecer nº 00103/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU da Procuradoria Jurídica junto à UFABC, constante às folhas 124 a 126, que, examinando o procedimento constatou regularidade formal e material da instrução realizada pela Comissão Processante, não havendo vícios que possam trazer prejuízo à defesa ou que acarretem a nulidade do feito. Observou que o acusado teve oportunidade do exercício da ampla defesa, bem como lhe foi garantido o princípio do contraditório. E conclui, *in verbis:*

> ñDiante do exposto, considerando que o presente procedimento lastreou a formação da convicção dos membros da comissão instaurada, entendemos que foram observados os preceitos da legislação pertinente opinamos pelo acolhimento do Relatório Final de fls. 118/121.ò

Diante do exposto, **ACATO** integralmente o Relatório final da Comissão Processante e o Parecer da Procuradoria Federal junto a UFABC e **DETERMINO a aplicação de demissão ao servidor Rafael Adriano Arantes Ferreira, SIAPE 2093104,** e os seguintes encaminhamentos do processo:

À SUGEPE: para aplicação da pena de demissão e, posteriormente, encaminhar para a Corregedoria-seccional da UFABC, instituída pela Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 27 de outubro de 2015, para providências cabíveis.

Dácio Roberto Matheus
Reitor